

DESPACHO

Secretaria de Estado das Infraestruturas

Despacho n.º 31/2016/SEI/CTT

Nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 360/85, de 3 de setembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 2/2011, de 6 de janeiro (e no exercício da delegação de competências constante do Despacho n.º 2311/2016, de 1 de fevereiro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 32, de 16 de fevereiro de 2016, determino o seguinte:

1 — Seja lançada em circulação, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão de selos alusiva às Vinhas Velhas, com as seguintes características:

Ilustrações – AF Atelier

Dimensão: 30,6 x 40 mm

Impressor: bpost

1º dia de circulação: 2016 - 07 - 22

Taxas e motivos:

€0,47– Vinhas Velhas, Melgaço	. 135 000
€0,58 – Vinhas Velhas, Douro.	.110 000
€0,75 – Vinhas Velhas, Pinhão	.135 000
€0,80 – Vinhas Velhas, Madeira	.115 000
Bloco de €1,80, com um selo	45 000

2- O presente despacho produz efeitos a partir do dia 22 de julho de 2016.

Lisboa, 18 de julho de 2016

O Secretário de Estado das Infraestruturas

(Guilherme W. d' Oliveira Martins)